

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /2026
(do Sr. Giovanni Cherini)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde acerca das ações realizadas e do planejamento relativo ao Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares - Setembro Vermelho, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.747, de 5 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações referentes à implementação da Lei nº 14.747/2023, que instituiu o mês de setembro como Mês de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares (Setembro Vermelho):

I - Quanto às ações realizadas no ano de 2025:

1. Quais campanhas institucionais, publicitárias ou educativas foram promovidas pelo Ministério da Saúde no âmbito do Setembro Vermelho?
2. Houve repasse específico de recursos financeiros para estados e municípios destinados a ações relacionadas à referida campanha? Em caso positivo, discriminar valores, programas orçamentários e critérios de distribuição.
3. Foram promovidas capacitações ou orientações técnicas aos gestores do SUS sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares?
4. Houve articulação com sociedades médicas, hospitais universitários ou entidades da sociedade civil para execução de ações conjuntas?
5. Foram estabelecidas metas ou indicadores para avaliação da efetividade das ações realizadas? Caso afirmativo, encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação.

II - Quanto ao planejamento para o ano de 2026:



6. Quais ações estão previstas para o próximo Setembro Vermelho no âmbito do Ministério da Saúde?
7. Existe previsão orçamentária específica para execução das ações? Informar a dotação consignada na LOA vigente.
8. O Ministério pretende ampliar campanhas de rastreamento, prevenção ou diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares durante o mês de setembro?
9. Há previsão de ações permanentes ao longo do ano relacionadas à temática, para além do mês de conscientização?
10. Como o Ministério pretende mensurar o impacto das ações planejadas para 2026?

III - Quanto às ações no Estado do Rio Grande do Sul

11. Quais ações específicas foram realizadas no Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Setembro Vermelho em 2025?
12. Qual o montante de recursos federais destinados ao Estado e aos municípios gaúchos para ações relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares no referido período?
13. Houve pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul para execução de ações coordenadas? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos instrumentos formais celebrados.
14. Quais ações estão previstas para o Estado do Rio Grande do Sul no Setembro Vermelho de 2026?
15. Há planejamento para reforçar a oferta de exames preventivos, consultas especializadas e campanhas educativas no Estado durante o mês de setembro, inclusive em regiões com menor cobertura assistencial?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.747/2023 instituiu, de forma expressa, o mês de setembro como período oficial de conscientização sobre as doenças cardiovasculares, determinando a promoção de ações de informação, prevenção, diagnóstico e fortalecimento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessas enfermidades.

Não se trata de mera recomendação simbólica. Trata-se de **norma federal vigente**, cujo cumprimento impõe dever jurídico à Administração Pública Federal, especialmente ao Ministério da Saúde, órgão central responsável pela coordenação nacional das políticas de saúde. A



omissão ou execução meramente formal da lei esvazia sua finalidade e compromete a efetividade de política pública voltada a um dos maiores fatores de mortalidade no País.

As doenças cardiovasculares permanecem entre as principais causas de óbito no Brasil, exigindo atuação estruturada, planejamento orçamentário, metas claras e avaliação de resultados. A instituição do Setembro Vermelho pelo legislador federal teve como objetivo justamente consolidar uma agenda permanente e coordenada de enfrentamento, e não apenas ações pontuais ou desarticuladas.

O Estado do Rio Grande do Sul, por sua relevância populacional e pela complexidade de sua rede assistencial, demanda atenção específica no âmbito das políticas nacionais de saúde. A verificação das ações realizadas e das medidas planejadas para o território gaúcho é fundamental para assegurar que a política pública esteja sendo implementada de forma equitativa e eficaz, respeitando as particularidades regionais.

Assim, o presente requerimento visa permitir o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Federal, assegurar transparência na execução das políticas públicas e verificar o cumprimento, pelo Ministério da Saúde, das determinações estabelecidas pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, ___ de _____ de 2026.

GIOVANI CHERINI
Deputada Federal (PL/RS)

